

Despacho n.º15/2024

----- Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, **considerando que:** -----

--- 1. A Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, aprova o regime de acesso de acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa, incluindo em matéria ambiental, transpondo para ordem jurídica interna a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2003, relativa ao acesso ao público às informações sobre ambiente; -----

--- 2. A Lei n.º 26/2021, de 26 de agosto aprova ainda o regime de reutilização de documentos relativos a atividades desenvolvidas pelos órgãos de várias entidades, onde se inclui o Município de Vila Viçosa, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (EU) 2019/1024 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa aos dados abertos e à reutilização de informações do setor público; -----

--- 3. Nos termos do disposto no art.º 9.º, da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, os órgãos das autarquias locais, devem designar um responsável pelo cumprimento das disposições da lei que regula o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a



articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA). -----

----- **DESIGNO**, ao abrigo do disposto no artigo 9º, da Lei n.º26/2016, de 22 de Agosto, como **Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) do Município de Vila Viçosa, o Dr. Artur Jorge Lopes Rosado**, Técnico Superior (Jurista) do Município de Vila Viçosa. -----

----- Mais determino, que se proceda ao registo do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) no site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) e se publicite o presente Despacho no site institucional do Município de Vila Viçosa. -----

---- O presente despacho produz efeitos imediatos. -----

Vila Viçosa, 14 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

*Assinatura eletrónica na margem
esquerda da primeira página*

(Inácio José Ludovico Esperança, Dr.)

